



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO Nº 019 - QUATIS, 11 DE JANEIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINE TEIXEIRA LOPES para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DÉBORA SAMPAIO ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CCS, de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme exposto, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BASILEIA DE SOUZA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme exposto, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARLENE ALVES DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme exposto, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MATEUS PONCIANO DE ABREU** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM URBANA**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme exposto, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RENAN RODRIGUES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.